PELAS MÃOS DA MÍDIA: O DESENVOLVIMENTO E A REPRESENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE IDENTIDADE RACIAL NO BRASIL

Amanda Batista Braga[1]

Resumo: Nossa pesquisa problematiza os discursos que sustentam a construção da igualdade racial no Brasil (ou a tentativa desta), focando os enunciados veiculados pela mídia impressa acerca das Políticas de Ação Afirmativa. Nosso objetivo é discutir a trajetória discursiva dessas políticas, analisando como esses discursos são construídos, mantidos ou modificados pela mídia impressa, captando seus enfrentamentos discursivos e seus modos de produção identitária.
Palavras-chave: discurso, identidade, mídia, ação afirmativa.

Abstract: Our research questions the discourses which support the construction of the racial equality in Brazil (or its attempt), by focalizing the utterances on Affirmative Political Actions carried out through the press. Our goal is to discuss the discursive path of such Political Actions, analyzing how discourses are built, maintained or modified by the press, and capture its discursive confrontation and its way of identity production.
Keywords: discourse, identity, media, affirmative actions.

1. A redemocratização

A redemocratização do Brasil, na década de 1980, trazia à tona reivindicações e compromissos políticos que são discutidos ainda hoje. Uma das maiores lacunas ainda não resolvidas diz respeito à questão racial; principalmente, ao desenvolvimento e à implementação das chamadas *Políticas de Ações Afirmativas*. Neste artigo, interessa-nos discutir a trajetória discursiva dessas políticas, partindo do momento da redemocratização até sua representação atual.

O termo *ação afirmativa* é criado nos Estados Unidos, na década de 1960, num contexto de reivindicações políticas que buscavam o fim das leis segregacionista e a ampliação da igualdade de direitos e

[1] Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Lingüística da *Universidade Federal de São Carlos*, onde pesquisou o discurso das políticas de igualdade racial no Brasil no âmbito da mídia impressa. Graduada em Letras pela *Universidade Federal da Paraíba*. É autora de vários artigos, entre eles: *Escritos sobre políticas de igualdade racial no Brasil:* um enfoque na proposta midiática e *Dos conceitos de raça:* a mídia impressa como suporte de confrontos discursivos. E-mail: amandabraga_jp@hotmail.com

oportunidades. Já a partir da década de 1970, essa forma de compromisso político seria também adotada por inúmeros países como a Índia, Austrália, Canadá, África do Sul, Argentina, Cuba, além de diversos países da Europa Ocidental. Assim, as *ações afirmativas* (ou *ação positiva*, como foi chamada na Europa, em 1976), passa a ganhar novos contornos e produzir novos sentidos de acordo com seus vários lugares de atuação. Segundo Moehlecke,

> Nesses diferentes contextos, a ação afirmativa assumiu formas como: ações voluntárias, de caráter obrigatório, ou uma estratégia mista; programas governamentais ou privados; leis e orientações a partir de decisões jurídicas ou agências de fomento e regulação (MOEHLECKE, 2002, p. 199).

Ainda segundo a autora, embora o termo *ação afirmativa* seja usado no Brasil apenas a partir do governo de Fernando Henrique Cardoso, é ainda na década de 1970 que se tem um primeiro movimento rumo à aplicação dessas políticas. Trata-se da mobilização de técnicos do *Ministério do Trabalho* e do *Tribunal Superior do Trabalho* para implementação de uma lei que tivesse como objetivo a obrigatoriedade, por parte das empresas privadas, de contratar uma percentagem mínima de *empregados de cor* (palavras da lei). No entanto, a lei não chega sequer a ser criada. Apenas em 1983 seria formulado um projeto de lei, pelo então Deputado Federal Abdias do Nascimento, que apoiaria uma política compensatória aos negros. O projeto de nº 1332 proporia, entre outras ações, reserva de vagas para negros na seleção de candidatos ao serviço público, promoção de uma imagem positiva dos afro-brasileiros no sistema de ensino, assim como a inserção da história da África e do africano no Brasil. Todavia, o projeto não passa pelo *Congresso Nacional* [2].

De acordo com as discussões em Silvério (2004), apenas a partir da abertura política do Brasil e a conseqüente redemocratização do país, em 1984, entram em cena os movimentos populares, tomando o discurso das leis e dos direitos como componente de lutas sociais.

---

[2] Abdias do Nascimento declara em 2001: "Quando eu era deputado federal e falava em políticas públicas para atenuar a desigualdade racial no Brasil, só faltaram me enjaular. As discussões que eu tinha com os outros deputados eram ferozes. Parecia que eles se sentiam agredidos quando eu falava dos direitos dos negros". Entrevista ao Portal Afro. Disponível em: <www.portalafro.com.br/entrevistas/abdias/internet/abdias.htm>. Acesso em: 28 jun. 2007.

Faziam-se, agora, exigências no que diz respeito à participação política. Entre esses movimentos, voltava à tona o movimento negro, que vinha denunciar a persistência das práticas discriminatórias racistas, colocando em pauta a questão social como ponto relevante. É a partir desse momento que o governo lança novos olhos sobre a questão e estabelece mudanças em seu tratamento.

Assim, é ainda na década de 1980, momento de grande reivindicação e contestação política (que se alia, ainda, ao centenário da abolição da escravatura), que o governo brasileiro reconhece a Serra da Barriga (localizada no município de União dos Palmares, local do antigo Quilombo dos Palmares) como patrimônio histórico do país, em 1984; cria a *Fundação Cultural Palmares*, em 1988; e a *Instituição de Zumbi como herói nacional*, em 1995.

Além disso, esse é também o período em que seria promulgada a nova *Constituição*, trazendo uma Lei que criminalizava o racismo: no Título II (*Dos direitos e garantias fundamentais*), Capítulo I (*Dos direitos e deveres individuais e coletivos*), Artigo 5º

> Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...] XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da Lei. (BRASIL. Constituiçao -1988)

A regulamentação do parágrafo vem com a Lei nº 7.716, de 1989, que seria modificada pela Lei nº 8882, de 1984, e, logo em seguida, pela Lei nº 9459, de 1997: "Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceitos de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional."

Segundo Guimarães, é a partir desse momento que "o movimento negro passará a tomar a forma de uma constelação de organizações não-governamentais, financeira, ideológica e politicamente autônoma" (GUIMARÃES, 2005, p. 5). Essas *ONGs* adquiriram uma postura política tanto de integração dos negros no que diz respeito à vida nacional, como também de construção de uma consciência racial, possibilitando a produção de certo pertencimento étnico. Eram, portanto, organizações que ganharam uma identidade transversal: com atuação no âmbito social, político e cultural.

2. Atos e palavras de FHC

A partir do governo Collor, em 1990, as *ONGs* negras ganham mais força. Infelizmente, não por apoio governamental, mas por razões diretamente inversas: adotando um discurso liberal e visando a reorganização de seus aparelhos, o governo enxuga os órgãos de planejamento estatal, atribuindo às *ONGs*, na forma de *parcerias,* a maioria das suas funções de assistência social. Segundo Guimarães,

> O estado brasileiro deixa de certo modo de se preocupar com a gestão da política de identidade nacional, retirando-a da pauta dos Ministérios da Educação e da Cultura, adotando um discurso de multiculturalismo e passando aos agentes não-governamentais a responsabilidade e a liberdade de gerenciá-la (GUIMARÃES, 2005, p. 5).

Contudo, o *Movimento Negro* começa a perceber que a luta pela conquista de direitos já não se sustentava apenas com o combate aos crimes de racismo, era necessário, portanto, acatar a proposta de ações afirmativas para o Brasil. Assim, devido a uma junção de fatores, é Fernando Henrique Cardoso, em 1996, que abre caminhos para a implantação das políticas de ações afirmativas no país e faz com que o governo absorva as reivindicações do movimento negro.

Segundo Guimarães (2003, p. 251), o espaço aberto pelo novo presidente se daria por diversas razões, entre elas, e aquela que nos parece mais forte, reside em certa desilusão que já se tinha com a imagem de uma democracia racial no Brasil. Na verdade, esse debate já pairava pelo país desde os anos 80 (época do centenário da abolição e da implantação da nova *Constituição*), quando a lei de criminalização do racismo possibilitou uma grande quantidade de denúncias e perseguições contra os atos de descriminação, provocando larga repercussão na mídia acerca do mito: a democracia racial, por anos cultivada, caia em descrença.

Essa desilusão já se mostrava nítida em diversos fóruns internacionais nos quais as *ONGs* negras se faziam presentes, principalmente sob a forma de denúncia das desigualdades raciais amparadas pelas estatísticas oficiais. E, apesar de todo arsenal de fatores que se denunciava, o Brasil não tinha nenhum histórico de combate às disparidades apresentadas. Assim, o debate acerca das ações afirmativas aliado ao governo se apresentava como uma resposta (e uma saída) política para o Brasil.

Em julho de 1996, seria promovido o *Seminário Internacional Multiculturalismo e Racismo: o papel da ação afirmativa nos estados democráticos contemporâneos*, promovido pelo *Ministério da Justiça*. Na ocasião, o então presidente, em suas palavras de abertura, reconhece que há, de fato, preconceito racial no Brasil, o que até então não havia ocorrido na história do país. Desse modo, o presidente acaba por protagonizar um dos grandes momentos de sua atuação política sob essa questão:

> O Brasil é uma nação multirracial – e disso se orgulha porque considera que essa diversidade cultural e étnica é fundamental para o mundo contemporâneo. [...] Houve época em que o Brasil se contentava em dizer que, havendo essa diversidade, ele não abrigava preconceitos. Não é verdade. [...] O Brasil passou a descobrir que não tínhamos assim tanta propensão à tolerância como gostaríamos de ter (CARDOSO, 1996).

A afirmação do presidente confessa, pois, o que durante muito tempo foi sucumbido, além de reconhecer a necessidade de medidas que combatessem a intolerância racial. Com isso, o governo esperava obter apoio e alianças na nova tarefa a que se propunha.

A primeira grande aposta do governo foi criar, através de Decreto Presidencial de 20 de novembro de 1995, o *Grupo de Trabalho Interministerial para valorização da população negra* (*GTI*). O grupo foi composto por integrantes de oito Ministérios, duas secretarias e ainda oito representantes do *Movimento Negro*, tendo como meta a introdução da questão negra no âmbito nacional. Segundo Bernardino,

> parecia que pela primeira vez na história o negro deixaria de ser assunto apenas do Ministério da Cultura, e passaria a integrar o rol de preocupações de outros Ministérios, principalmente do Ministério do Trabalho (BERNARDINO, 2002, p. 258).

No ano seguinte, em Decreto Presidencial de 20 de março de 1996, também é criado o *Grupo e Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação* (*GTDEO*), que deveria oferecer ações estratégicas de combate à discriminação no emprego e na ocupação. No entanto, o *GTDEO* não chega a promover atividades regulares, talvez pela sua composição tripartite, que acabou por deixar em aberto decisões fundamentais para o grupo.

Também nesse momento, surgem dois projetos de lei que reivindicam a aplicação de ações afirmativas para o negro. O primeiro deles é o projeto nº 14, de 1995, da Senadora Benedita da Silva, que propunha "instituição de cota mínima para os setores etnoraciais socialmente discriminados em instituições de ensino superior"[3]. E o segundo é o projeto de nº 75, de 1997, do Senador Abdias do Nascimento, que por sua vez, reivindicava "medidas de ação compensatória para a implementação de princípio da isonomia social do negro"[4]. Desse modo, a apresentação das duas propostas seria fundamental no acirramento dos debates em torno da inclusão racial, principalmente, no que diz respeito ao que seriam as cotas.

Em continuidade às medidas já tomadas, o governo divulga, em 1996, o *Plano Nacional dos Direitos Humanos* (*PNDH*), por meio do Decreto Presidencial 1904, onde estabeleceria planos de curto, médio e longo prazo para a população negra. Além de apoio ao *GTI* e ao *GTDEO*, o *PNDH* também propunha:

> Estimular a presença dos grupos étnicos que compõem a nossa população em propagandas institucionais contratadas pelos órgãos da administração direta e indireta e por empresas estatais do Governo Federal; Apoiar a definição de ações de valorização para a população negra e com políticas públicas; Apoiar as ações da iniciativa privada que realizem discriminação positiva; Desenvolver ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e ás áreas de tecnologia de ponta; Estimular que os livros didáticos enfatizem a história e as lutas do povo negro na construção do nosso país, eliminando estereótipos e discriminações[5].

Assim, esse é o momento em que o Brasil assume políticas de identidade em detrimento das políticas de integração cultivadas anteriormente; isto é, o combate ao racismo passa a ser operado pela ótica das ações afirmativas, ratificando positivamente as diferenças, através do discurso do *orgulho negro*. As ações afirmativas se

---

[3] BRASIL. Projeto de lei n. 14, de 1995. <www.senado.gov.br/sf/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=24291> Acesso em: 28.jun. 2007.

[4] BRASIL. Projeto nº 75, de 1997, do Senador Abdias do Nascimento. <www.senado.gov.br/sf/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=26657> Acesso em: 28 jun. 2007.

[5] BRASIL. Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH), 1996. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/pp/pndh/textointegral.html>. Acesso em: 28 jun. 2007.

apresentam, portanto, como uma nova forma de combate ao preconceito. Assim como apresenta Silvério, as políticas de ação afirmativas

> são um conjunto de ações e orientações do governo para proteger as minorias e grupos que tenham sido discriminados no passado. Em termos práticos, as ações devem agir *positiva, afirmativa* e agressivamente para remover todas as barreiras mesmo que informais ou sutis (SILVÉRIO, 2004, p. 324, grifo nosso).

Uma boa forma de exemplificar e discutir sobre a atuação dessas ações afirmativas é o modo como a mídia impressa veicula seus discursos. Ao lado, temos uma campanha[6] feita numa parceria da *Fundação Pró-sangue* (Hemocentro de São Paulo) com a *Color-aid* (fabricante de curativos exclusivos para pele negra. O enunciado posto – *Nossa força está no sangue. Doe.* – resgata uma discussão sobre a diversidade humana ao mesmo tempo em que a coloca como diferencial positivo. Assim, a questão do sangue passa a ser usada por alguns enunciados como categoria de luta e de auto-afirmação, de modo a fazer com que a diferença apontada pela genética exerça um papel construtivo no combate ao racismo, ratificando, assim, a proposta das ações afirmativas: reivindicar a diferença por uma via positiva.



Desse modo, são muitas as mudanças ocorridas durante o governo FHC. Um tanto de oportunismo político[7], mais um tanto de necessidade do apoio político internacional, desenham bem o que foi o governo de Cardoso.

3. O Governo Lula e a atuação das *ONGs*

Na passagem para o governo Lula, ao mesmo tempo em que se mantém o projeto de incorporação de ações afirmativas, o governo busca novas formas de implementá-las. Para Guimarães,

[6] Campanha veiculada pela revista *Raça Brasil,* ano 9, nº 88, p. 47.
[7] Visto que o momento era totalmente favorável à incorporação dessas políticas. Não só pelas lutas travadas pelo Movimento Negro nacionalmente, como também pelas denúncias e críticas que vinham do âmbito internacional.

> o estado procura absorver em grande parte as reivindicações dos movimentos sociais, através da incorporação de seus quadros aos aparelhos de estado, tornando mais fluida a comunicação entre estado e ONGs (GUIMARÃES, 2005, p. 5).

Para tanto, uma das primeiras iniciativas do governo Lula nesse aspecto foi a criação, através da Lei nº 10678, de 23 de maio de 2003, da *Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial* (*SEPPIR*). A Secretaria é o primeiro órgão federal criado exclusivamente para prestar assessoria ao Presidente da República no que diz respeito "a formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial"[8]. Assim, a secretaria funcionaria tanto como forma de apontar caminhos ao governo, como seria também um elo entre governo e *Movimento Negro* (agora representado pelas diversas *ONGs*).



Além disso, a criação de uma secretaria ligada ao governo federal desencadeou ações em estados e cidades, no sentido de criar centros negros ligados ao estado ou à prefeitura. Muitos desses órgãos foram assumidos por representantes de *ONGs* locais, o que as aproxima ainda mais da máquina estatal, tornando a comunicação mais sólida e as reivindicações mais visíveis.

Como exemplo da atuação política dessas organizações durante o governo Lula, trazemos uma campanha nacional lançada em 2004 por 40 *ONGs*. O objetivo era propor uma auto-avaliação com fins de identificar e, a partir daí, eliminar o racismo. O mote da campanha era: *Onde você guarda seu racismo?*[9]

A auto-avaliação foi feita e o racismo mais uma vez foi comprovado. Dessa vez, em números que falam por si. O mote de campanha traz uma pergunta estratégica, que não oferece alternativas. O questionamento vem ao encontro de várias discussões que acontecem nesse âmbito. Entre elas, a campanha desmascara, mais uma vez, o

[8] BRASIL. Lei n. 10678, de 23 de maio de 2003. Disponível em: <www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/2003/L10.678.htm>. Acesso em: 28 jun. 2007.
[9] Ver: <www.dialogoscontraoracismo.org.br> Acesso em 28 jun. 2007.

rótulo de democracia racial que o país carregou durante anos, além de proporcionar uma auto-crítica e um reconhecimento pessoal de um racismo que é intrínseco. Desse modo, a campanha revela o que pode estar por trás da aparência, e que nem por isso deixa de estar:

> o mito da democracia racial encobre o preconceito e torna muito mais difícil o combate efetivo das injustiças para com indivíduos e grupos etno-raciais diversos do branco europeu. Assim, a discriminação opera no nível dos indivíduos de maneira inconsciente e nem sempre identificável como tal (FERREIRA, 2000, p. 40).

Daí a grande diferença entre dois questionamentos: Quem de nós é racista? E quem de nós admite seu racismo? Ao final da campanha, os dados mostram que 87% dos entrevistados acreditam que há preconceito racial no país. E, contraditoriamente, apenas 4% admitem que sejam racistas. Daí depreendemos que o racismo, no Brasil, dá lugar ao discurso do *politicamente correto.* No entanto, como se sabe, essas situações são coexistentes.

A campanha ratificaria, mais uma vez, a necessidade de apoio governamental na implementação de políticas afirmativas. Traçaremos, agora, as principais medidas tomadas pelo governo Lula a partir da *SEPPIR*.

Uma das primeiras atividades da Secretaria Especial foi rever as disposições contidas no Decreto nº 3.912, de 2001[10], acerca da regulamentação das terras de remanescentes de quilombos. Tal decreto seria revogado por Lula através do Decreto nº 4-887, de 20 de novembro de 2003[11], que teria por função regulamentar o procedimento de "identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos".

Ainda em 2003, o governo Lula criaria a Lei nº 10.639, alterando a lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Com isso, a rede de ensino ficaria obrigada a incluir a temática *História e Cultura Afro-Brasileira* no currículo nacional, como modo de reconstruir uma história dos negros que não seja aquela contada apenas

[10] BRASIL. Decreto no. 3.912, de 2001, do governo Fernando Henrique Cardoso. Disponível em: <www.planalto.gov.br/CCivil_03/decreto/2001/D3912.htm>. Acesso em: 28 jun. 2007.
[11] BRASIL. Decreto no. 4.887, de 20 de novembro de 2003. Disponível em: <www.planalto.gov.br/CCivil_03/decreto/2003/D4887.htm#art25 > Acesso em: 28 jun. 2007.

do ponto de vista do colonizador; além de disseminar um pouco da cultura afro-brasileira, ainda alvo de preconceito. No entanto, ainda é cedo para uma avaliação eficaz dos resultados que essa mudança pode trazer, uma vez que a proposta ainda é muito recente e as medidas tomadas ainda estão em fase de adequação.

4. As críticas sofridas

Assim, feita a pontuação do desenvolvimento das políticas afirmativas desde a redemocratização até hoje, é preciso agora retomar algumas críticas recebidas pela nova proposta desde o governo de FHC, quando se inicia a discussão no Brasil. Com isso, traremos algumas das mais eminentes discussões do que diz respeito ao sistema de cotas, considerada como uma das mais ousadas medidas do governo Lula.

Apesar, portanto, de todo esforço do *Movimento Negro* para incorporação das ações afirmativas pelo estado brasileiro, a reação da sociedade civil não foi homogênea. As políticas de cunho racial despertaram posições contrárias tanto de intelectuais, como do senso comum, amparado largamente pelos meios de comunicação de massa. Os argumentos desfavoráveis residiam em duas idéias centrais: o transplante de uma política norte-americana para a realidade brasileira e a falta de definição das fronteiras raciais no Brasil.

A discrepância entre a realidade brasileira e a norte-americana já havia sido trabalhada por FHC em seu discurso de abertura do Seminário Multiculturalismo e Racismo, em 1996:

> Aqui temos discriminação, aqui temos preconceito, mas as aves que aqui gorjeiam, não gorjeiam como lá. Ou seja, não é o mesmo tipo de discriminação, não é o mesmo tipo de preconceito de outras formações culturais. Por isso, nas soluções para esses problemas não devemos simplesmente imitar. Temos que usar a criatividade (CARDOSO, 1996).

No entanto, aliado às diferenças culturais, também havia um distanciamento no que diz respeito às fronteiras raciais. Os dois argumentos, na verdade, se entrelaçam. Nos Estados Unidos, é clara a distinção entre brancos e negros, o que contribui significativamente na identificação daqueles que podem ser assistidos por políticas afirmativas. No entanto, no Brasil, como legado do discurso de uma *democracia racial,* a classificação racial incorporou o *mulato,* descartando

totalmente um princípio monorracial, o que gera certo conflito entre a *autoclassificação* e a *alterclassificão* (BERNADINO, 2002). Para Guimarães,

> o argumento é melhor como efeito discursivo, desarmando os adversários pelo apelo ao senso comum e às representações consensuais de si mesmo, que como apelo substantivo ou racional (GUIMARÃES, 2003, p. 263).

Para tanto, o autor usa uma pesquisa feita entre alunos da USP, na qual se interroga sobre a cor dos alunos de acordo com as categorias oferecidas pelo *IBGE*[12]. Na pesquisa, fica claro que há, entre os universitários, o culto a identidades de cor, de modo que as fronteiras raciais não-estáveis presentes no Brasil não impedem, por exemplo, a empregabilidade de políticas como o sistema de cotas[13], empregado pela primeira vez em 2003, pela *UFRJ*.

Ademais, há críticas que nascem da ausência de responsáveis pela escravidão. Quem de nós, brancos, sente culpa pelos mais de 300 anos de escravidão? Segundo Guimarães (2002), existem posições contrárias que atestam, por exemplo, que as políticas afirmativas são desfavoráveis aos valores liberais, democráticos e igualitários; além de serem, também, contrárias à inteligência nacional, uma vez que suas medidas ratificariam o racismo e entrariam, de certo modo, em conflito com nossa tradição cultural.

No entanto, longe de ser desfavorável aos valores liberais e democráticos, as políticas afirmativas são a radicalização desses valores, uma vez que foram exatamente esses sentimentos políticos que levaram o país a *desenhar* políticas de cunho racial nas décadas de 1940 e 1960[14]. Além disso, o argumento de que as políticas poderiam ferir uma identidade nacional não-racialista também não é viável, uma vez que um sentimento não-racialista (isto é, a não distinção de *raças*), não traduz um sentimento não-racista. Sendo assim, o discurso de uma *democracia racial* acabaria por encobrir e alimentar as desigualdades e preconceitos no interior do convívio social, em nome de um mito nunca alcançado pelo país.

---

[12] Branco, preto, amarelo, pardo e indígena.

[13] Foram entrevistados 14.794 alunos de graduação. Numa amostra de 1.509 alunos, o percentual de não-resposta, isto é, aqueles que não se identificaram com uma "cor", foi de 1,7%.

[14] Menção a chamada Lei de 2/3, que acabou por sedimentar a incorporação de negros e mestiços no mercado de trabalho nas regiões Sul e Sudeste; e o dispositivo de incentivo fiscal conhecido com 34/18.

Essa resistência só seria revista a partir da positiva repercussão que as medias adotadas teriam em fóruns internacionais, principalmente na *Conferência Mundial Contra a Discriminação Racial*, realizada na cidade de Durban, em 2001. Quando, finalmente, a idéia de uma *democracia racial* seria totalmente desvalidada e o país reconheceria suas desigualdades raciais, ao mesmo tempo em que firmava compromissos para combatê-la.



5. A Veja não perdoa (e nós não perdoamos a Veja)

Para fins de análise, é preciso comentar a capa da revista *Veja* de 16 de agosto de 2006. Com o seguinte texto: "Ela pode decidir a eleição: nordestina, 27 anos, educação média, 450 reais por mês, Gilmara Cerqueira retrata o eleitor que será o fiel da balança em outubro." A reportagem é uma referência a aceitação do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva – candidato a reeleição – na região Nordeste. No entanto, muitos sentidos são produzidos no modo como a *Veja* relata essa associação.

De antemão, percebemos a ausência de uma referência direta à *raça* negra na descrição que a revista apresenta da eleitora. A *Veja* optou por fazer essa referência de forma indireta, fazendo uso de outros atributos que fazem ecoar essa referência: baixo nível de escolaridade, nordestina e pertencente à classe média baixa, ou seja: negra. O sentido que se produz é de que um modelo de eleitor que atenda aos critérios descritos na capa da revista não poderia ser outro que não um negro. Isto porque o negro figura, na maioria das vezes, como representante dos grupos marginalizados (social e economicamente), como é o caso dos nordestinos[15].

Assim, observamos que, se, por um lado, a *Veja* estampa que Gilmara Cerqueira pode decidir a eleição; por outro lado, a revista não constrói esse poder de decisão de um modo positivo. Isto é, a eleitora

[15] Segundo o último senso do IBGE (2002), o Nordeste possui mais de 26 milhões de habitantes pretos e pardos.

não á capaz de decidir a eleição por ter uma boa condição econômica e um bom nível de escolaridade, mas por ser nordestina, negra, pertencente à classe média baixa e ter apenas uma educação média. O que a *Veja* tentou (e conseguiu) dizer é: "olha só na mão de quem nós estamos"!

Os sentidos vão, ainda, além. Suporte de ideologias políticas que atendem a interesses de direita, a *Veja* ainda mostra indícios de que a identificação entre o Nordeste e o então candidato Lula, está subsidiada por uma questão de não-esclarecimento político, materializado no momento em que a revista faz referência à escolaridade da eleitora. Ou seja, a boa aceitação que Lula tem no Nordeste se dá apenas porque o nordestino não tem um bom nível de esclarecimento político. Caso o tivesse, não votaria em Lula. A *Veja* produz, aqui, sentidos discriminatórios e xenófobos que apenas ratificam a imagem de uma *democracia racial* mítica.

Com efeito, também é possível perceber que a *Veja* se vale do discurso da *democracia racial* a fim de moldar relações igualitárias entre brancos e negros. Nesses casos, portanto, o discurso da *democracia racial* faz com que o preconceito seja constitutivo da sociedade brasileira, dificultando, cada vez mais, o combate efetivo a tais discriminações.



Outra matéria que merece um olhar mais apurado é a reportagem veiculada pela *Veja* em 6 de junho de 2007. A reportagem – de capa – traz o conflito vivido por dois estudantes que tentaram ingressar pelo sistema de cotas na Universidade de Brasília. Os estudantes são gêmeos idênticos, univitelinos; e, no entanto, não foram considerados como pertencentes à mesma *raça* pela banca responsável. Isto é, um deles foi considerado *branco,* e o outro foi considerado *negro.* A reportagem gerou grande polêmica na mídia e o sistema de cotas foi, mais uma vez, apontado com uma medida segregacionista, comparada às atitudes Nazistas e ao Apartheid Sul-Africano. Essa comparação trouxe à tona, mais uma vez, os vários

discursos que perpassam o conceito de *raça*, e entram em jogo todas as relações de poder que atravessam essa questão. Afinal, *raça não existe?* (assim como mostra a capa da revista?). Em suma, a matéria é uma ameaça aos critérios estabelecidos pelo sistema de cotas implantados na *UNB*:

> No momento da inscrição, o candidato deverá assinar declaração específica relativa aos requisitos exigidos em edital e tirar uma foto no local de inscrição. O pedido de inscrição e a fotografia serão analisadas pela banca, que decidirá pela homologação ou não da inscrição do candidato no Sistema de Cotas para Negros.[16]

Desde 2004, a *Universidade de Brasília* reserva 20% de suas vagas para o Sistema de Cotas. Desde então, a seleção dos candidatos é feita através de fotografias avaliadas por uma banca examinadora. Na *Veja,* esse critério é apontado como perigoso e passível de desastre. No entanto, a matéria vai além, e acaba por fazer afirmações tão frágeis tanto os argumentos que utiliza para sustentá-las.

A reportagem aponta como absurda a assertiva de que existe racismo na sociedade brasileira, lembrando que as manifestações racistas são punidas por lei. Além disso, a revista afirma que após a abolição da escravatura, em 1888, *nunca houve barreiras institucionais aos negros no Brasil*, e a associação feita entre negros e pobres tem raízes, apenas e tão somente, históricas.

No entanto, é de fácil percepção que as afirmações trazidas pela *Veja* fazem parte de um discurso sustentado pelo idealismo da democracia racial. E muitas de suas declarações estão na contramão das atuais discussões sobre a questão negra no país. Até mesmo do que se refere à Lei de combate ao racismo: é preciso saber até que ponto ela mantém sob controle os atos de discriminação racial. Caso contrário, voltamos ao senso-comum de que as Leis representam um poder maior e atingem, por isso, 100% dos casos. Sabemos que o poder não funciona dessa forma. Além disso, o fato de haver a necessidade de uma Lei que criminalize o racismo já dispensa qualquer dúvida sobre sua existência.

É preciso considerar, também, que o apagamento das diferenças que a *Veja* quer causar ao enunciar que *raça não existe*, faz parte de

---

[16] UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. *Manual do Cotista*. Disponível em: <http://www.unb.br/admissao/sistema_cotas/downloads/manualdocotista.pdf>. Acesso em: 24. abr. 2008.

um discurso mítico. Na contramão desse apagamento, o termo *raça* é usado, atualmente, por alguns intelectuais, com caráter de luta social. Nesse caso, o uso do termo auxiliaria na construção e no reconhecimento de identidades, viabilizando compromissos político-democráticos. Assim, a retomada da categoria, atualmente, significou uma intensificação do discurso identitário com fins de retomar as lutas anti-racistas e de atribuir à parcela da população que se auto-define como branca, a responsabilidade pelas desigualdades e discriminações sofridas pelos negros no Brasil.

Assim, no atual contexto de políticas afirmativas, o resgate o termo *raça* se dá numa tentativa de marcar sim uma diferença. Mas, nesse contexto, essa diferença está marcada por um discurso positivo, que afirma as identidades negras e subtrai estereótipos racistas. Desse modo, a tentativa de expor e ratificar as diferenças se dá porque o silenciamento das diferenças não resulta em relações igualitárias. E a retomada do termo *raça* é fundamental nesse processo.

As declarações da *Veja* parece inscreverem-se, ainda, nos idos anos em que a *democracia racial* ainda reinava por aqui. Mas é preciso (e completamente possível) admitir que há, de fato, preconceito racial no Brasil, e que a baixa renda da população negra não tem apenas raízes históricas. Há sempre a necessidade de transpor o preconceito de cor ao preconceito de classe, na tentativa de forjar uma relação igualitária entre brancos e negros, usando o termo *classe* como reposta àquilo que é, decididamente, racista. O combate ao racismo requer, portanto, instrumentos contundentes, que se sobreponham às tentativas de minimizar a importância das políticas afirmativas no Brasil.

6. Algumas – prévias – conclusões

Diante do que expomos, é possível entender de que modo a mídia impressa – representada, aqui, pela revista *Veja* – constrói discursos a cerca de uma igualdade racial mítica. Digo mítica para fazer referência ao discurso da *democracia racial* reconhecido como mito, sabemos que não vivenciamos relações igualitárias entre brancos e negros.

É bem verdade que as chamadas políticas afirmativas reclamam um novo espaço para os negros no Brasil. Essas políticas não buscam mais incluir o negro numa sociedade branca, mas buscam,

principalmente, reconhecer, afirmar e valorizar identidades negras. Essa postura modifica os modos de resistência do negro, uma vez que ele já não tem que resistir ao chamado *processo de branqueamento* (de uma sociedade que o quer branco), ele precisa resistir, agora, a uma opressão identitária.

O modo como a mídia impressa constrói discursos acerca da igualdade racial no Brasil produz embates discursivos que esclarecem a existência dessa opressão. Ora, para dizer que *raça* não existe, a *Veja* se sentiu na obrigação de deslegitimar o sistema de cotas sob a prerrogativa de que não existe barreiras raciais no Brasil, uma vez que os crimes de racismo são punidos por lei. A matéria chega a ser tão frágil quanto sensacionalista, traduzindo o discurso de uma elite de direita que não tem argumentos plausíveis para discutir a questão.

No segundo caso, ao tentar atribuir "poder" à modelo da capa, a *Veja* cai, novamente, na armadilha dos sentidos: que são esquivos a qualquer prisão, a qualquer captura. Fica claro o deslizamento de sentidos que acontece na matéria, a *Veja* tentou camuflar o que pretendia, de fato, dizer, mas a imagem fala por si. É quase impossível, num país como um nosso, imaginar que uma revista como a *Veja* usaria uma modelo branca para expressar atributos como: nordestina, baixa escolaridade, com um salário de R$450,00. É, aos olhos da revista, não ficaria bem uma modelo branca nesse contexto.

Assim, através dessas – ainda que breves – análises, é possível perceber que há, sempre, um embate discursivo no modo como a mídia veicula discursos acerca das relações raciais no Brasil. Se temos, por um lado, a propagação de políticas afirmativas que tentam ratificar identidades negras sob uma ótica positiva. Temos, por outro lado, certa "dificuldade" por parte da mídia (e quando falamos em mídia, aqui, estamos tratando da *Veja*) em veicular os discursos produzidos por essas políticas.

Foi esse antagonismo de interesses que nos ofereceu material para análise, a partir do qual percebemos não só que a *democracia racial* continua sendo mito, como também que há jogos de poder perpassando as relações raciais no Brasil. Esses jogos de poder materializam-se, aqui, no confronto – discursivo, ideológico e político – entre os movimentos sociais negros e a posição política assumida pela *Veja*.

Referências Bibliográficas

BERNARDINO-COSTA, Joaze. Ação afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial no Brasil. *Estudos afro-asiáticos*, Rio de Janeiro, ano 24, nº 02, p. 247-273, 2002.

BRASIL. Projeto de lei n. 14, de 1995. Disponível em: <www.senado.gov.br/sf/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=24291> Acesso em: 28 jun. 2007.

BRASIL. Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH), 1996. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/pp/pndh/textointegral.html>. Acesso em: 28 jun. 2007.

BRASIL. Projeto nº 75, de 1997, do Senador Abdias do Nascimento. Disponível em: <www.senado.gov.br/sf/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=26657> Acesso em: 28 jun. 2007.

BRASIL. Decreto no. 3.912, de 2001, do governo Fernando Henrique Cardoso. Disponível em: <www.planalto.gov.br/CCivil_03/decreto/2001/D3912.htm>. Acesso em: 28 jun. 2007.

BRASIL. Lei n. 10678, de 23 de maio de 2003. Disponível em: <www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/2003/L10.678.htm>. Acesso em: 28 jun. 2007.

BRASIL. Decreto no. 4.887, de 20 de novembro de 2003. Disponível em: <www.planalto.gov.br/CCivil_03/decreto/2003/D4887.htm#art25 > Acesso em: 28 jun. 2007.

CARDOSO, Fernando Henrique Cardoso. *Seminário Internacional Multiculturalismo e racismo:* o papel da ação afirmativa nos estados democráticos contemporâneos. Palácio do Planalto, 02 de julho de 1996. Disponível em: <www.planalto.gov.br/publi_04/COLECAO/RACIAL1B.HTM>. Acesso em: 28 jun. 2007.

FERREIRA, Ricardo Franklin. *Afro-descendente:* identidade em construção. São Paulo: EDUC; Rio de Janeiro: Pallas, 2000.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Acesso de negros às universidade públicas. *Cadernos de pesquisa da Fundação Carlos Chagas,* São Paulo, nº 118, p. 247-268, 2003.

_____. Contexto histórico-ideológico do desenvolvimento das ações afirmativas no Brasil. *Seminário Internacional Ações afirmativas nas políticas educacionais brasileiras: o contexto pós-Durban*, organizado pelo Ministério da Educação e pela Câmara Federal, Brasília, 20 a 22 de setembro, 2005. Disponível em: < http://www.fflch.usp.br/sociologia/asag/> Acesso em: 28 jun. 2007.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. *Cadernos de Pesquisa,* São Paulo, v. 117, p. 197-217, nov. 2002.

NASCIMENTO, Abdias. Entrevista, 2001. *Portal Afro* < www.portalafro.com.br/entrevistas/abdias/internet/abdias.htm>. Acesso em: 28. jun. 2007.

RAÇA BRASIL, ano 9, nº 88.

SILVERIO, Valter Roberto. Ação afirmativa: percepções da "casa grande" e da "senzala". In: BARBOSA, Lúcia Maria de Assunção; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves; SILVERIO, Valter Roberto. *De preto a afro-descendente:* trajetos de pesquisa sobre as relações étnico-raciais no Brasil. São Carlos: EdUFSCar, 2004. p. 321-341.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. *Manual do cotista*. Disponível em: <http://www.unb.br/admissao/sistema_cotas/downloads/manualdocotista.pdf>. Acesso em: 24. abr. 2008.

VEJA, 16 ag. 2006.

Artigo recebido em abril de 2008 e aceito para publicação em agosto de 2008.